

Parecer de Auditoria Interna

Referente ao Relatório de Gestão da UFFS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

Exercício 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/AUDIN/UFFS/2025

Assunto	Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2024
Período de Realização	Fevereiro a Março de 2025
OS nº	12/AUDIN/UFFS/2025
Processo nº	23205.002221/2025-88

A Auditoria Interna da UFFS, em obediência à Ordem de Serviço n.º 12/AUDIN/UFFS/2025, em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, ao Artigo 11, II do Regimento interno da Audin, bem como ao capítulo IV da Instrução Normativa SFCI n.º 5, de 30 de agosto de 2021, apresenta o Parecer de Auditoria Interna n.º 01/AUDIN/UFFS/2025.

I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Constituição Federal, em seu artigo 71, parágrafo único, determina que deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Dessa forma, a UFFS, como unidade prestadora de contas, deve apresentar sua prestação de contas às partes interessadas por meio do Relatório de Gestão, elaborado com base na Estrutura Internacional.

Nesse contexto, a Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, estabelece as diretrizes para a organização e apresentação das contas da administração pública federal, além de disciplinar o processo de julgamento realizado pelo TCU.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), o processo que conduz à elaboração do Relatório de Gestão (RG), no formato de Relatório Integrado (RI), é mais relevante do que o próprio documento final. O aspecto central do RG na forma de RI é o processo de geração de valor, cuja responsabilidade recai diretamente sobre a liderança institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Cabe à liderança garantir o aprimoramento contínuo desse processo, assegurando a adesão aos princípios de boa governança, a definição estratégica e a alocação eficiente de recursos para o alcance dos objetivos institucionais. Além disso, deve atuar no gerenciamento de riscos e na supervisão cuidadosa do futuro da UFFS, promovendo a transparência e a efetividade da gestão.

A prestação de contas anual tem como objetivo demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos federais. Esse processo atende às necessidades de informação dos cidadãos, de seus representantes, dos usuários de serviços públicos, dos órgãos de controle e do Poder Legislativo, garantindo transparência, responsabilização e embasamento para a tomada de decisões (Art. 3º da IN-TCU 84/2020).

A Instrução Normativa TCU 84/2020 trouxe mudanças significativas para a organização e a prestação de contas dos gestores públicos, exigindo que sejam apresentadas informações e análises quantitativas e qualitativas sobre os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício. Essa medida visa a fortalecer tanto o controle social quanto o controle institucional, conforme disposto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Além disso, a IN-TCU 84/2020 manteve a adoção de diretrizes e estrutura de conteúdo, alinhadas ao modelo de Relato Integrado, implementado desde as contas do exercício de 2018. O Relatório de Gestão, nesse formato, deve ser elaborado e publicado até 31 de março de 2024, salvo eventual prorrogação determinada pelo TCU ou homologação de pedido formal de adiamento.

A IN-TCU 84/2020 foi sucedida por outras instruções normativas com vigência em 2020 e 2021. Porém, a Decisão normativa nº 198, de 23 de março de 2022, estabeleceu normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da IN-TCU 84/2020, consolidando a regulamentação complementar para a realização da prestação de contas, sendo uma decisão normativa de natureza permanente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

segundo o TCU. Essa decisão reforça a obrigatoriedade do “novo modelo de contas”, integrando a certificação das contas ordinárias e de governo aos padrões internacionais do Relato Integrado.

Portanto, a IN 84/2020 e a DN 198/2022 estabelecem as orientações para o “novo modelo de contas”, integram as competências constitucional e legal de certificação das contas ordinárias e de governo e convergem aos padrões da Estrutura Internacional de Relato Integrado.

A UFFS deve publicar em seu portal na *internet*, ao longo do exercício, informações sobre a gestão, periodicamente atualizadas. Assim, pode-se observar que a prestação de contas, a ser realizada pela UFFS, será concretizada mediante: divulgação no *site* institucional oficial da Universidade, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “**Transparência e prestação de contas**”, contendo as disposições dos incisos I e IV do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, a ser realizada durante o exercício financeiro. Ainda, por intermédio da publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão (Relatório Integrado), conforme incisos II e III, do mesmo artigo 8º, após o encerramento do exercício financeiro, nos termos do § 4º do art. 8º desta mesma instrução normativa.

II OBJETIVO

Emitir Parecer de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da UFFS/Relatório de Gestão da UFFS, referente ao exercício de 2024. O Parecer expressa a opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias previstos e executados ao longo do exercício de 2024, avaliando a sua aderência aos normativos que regem a matéria e quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais, considerando os trabalhos de auditoria realizados, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

III ESCOPO DE TRABALHO

O presente Parecer da Unidade de Auditoria Interna tem como escopo emitir uma opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria individualmente previstos e executados no âmbito do Paint 2024, acerca da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

controles internos da UFFS. O objetivo é fornecer segurança razoável quanto aos seguintes aspectos:

- I – A aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis;
- II – A conformidade legal dos atos administrativos;
- III – A adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – O atingimento dos objetivos operacionais da instituição.

A avaliação da Audin não abrange a verificação da correção ou conformidade dos dados e informações consignados no Relatório de Gestão – exercício 2024, cuja responsabilidade é da gestão da UFFS, exceto nos casos em que eventuais inconsistências sejam identificadas no decorrer da leitura do documento Relatório de Gestão 2024, encaminhado a pedido da à Audin através do processo Sipac 23202.002221/2025-88.

Também, não contempla a análise da divulgação no *site* institucional oficial da Universidade, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “Transparência e prestação de contas”, contendo as disposições dos incisos I e IV do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, a ser realizada durante o exercício financeiro.

IV CRITÉRIOS DE SUPORTE À OPINIÃO GERAL

Para fundamentar a opinião da Audin sobre a aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis, foram considerados os seguintes critérios:

- Instrução Normativa – TCU 84/2020 – Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU, nos termos do art. 7º da Lei 8.443/1992, e revoga as Instruções Normativas-TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.
- Decisão Normativa TCU 189/2022 – Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da IN-TCU 84/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

- Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a qual contém a Deliberação CCCI nº 02/2023: Diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade prevista na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.
- Relatório de Gestão da UFFS – “Relato Integrado”, referente ao exercício de 2024, encaminhado pelo Gabinete do Reitor, em 25/02/2025, via processo Sipac 23205.002221/2025-88, em resposta ao Ofício nº 12/2025 – Audin, de 03/02/2025.
- Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relatório Integrado – 2020, 3ª Edição, revisado em 2022 (TCU).

Para fundamentar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a conformidade legal dos atos administrativos, o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e o atingimento dos objetivos operacionais, foram considerados os seguintes elementos:

Resultados dos trabalhos de auditoria individuais executados em 2024, especificamente:

- Relatório de Auditoria nº 01/AUDIN/UFFS/2024 – Governança de TIC.
- Relatório de Auditoria nº 02/AUDIN/UFFS/2024 – Gestão de Bens Imóveis – Manutenção e Conservação/Contratos Terceirizados.
- O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece diretrizes para a avaliação dos processos organizacionais, a partir de boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

V RESULTADOS

A opinião geral sobre a prestação de contas da UFFS – exercício 2024 é expressa com base em cinco aspectos fundamentais, conforme estabelecido no Art. 16 da IN nº 5/2021:

1. Formalização do Relatório de Gestão da UFFS, exercício 2024 – Relato Integrado, opinião geral quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria (Art. 16, I).
2. Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos (Art.16 *caput*).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

3. Conformidade legal dos atos administrativos (Art. 16, II).
4. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras (Art. 16, III).
5. Atingimento dos objetivos operacionais (Art. 16, IV).

5.1 Formalização do relatório de gestão da UFFS exercício 2024

A opinião, expressa pela Audin neste Parecer, refere-se ao Relatório de Gestão da UFFS Exercício 2024, peça integrante da prestação de contas, não abrangendo demais informações exigidas no processo, conforme disciplinado pelos Arts. 8º e 9º da IN-TCU 84/2020.

Conforme o Art. 8º da DN-TCU 198/2022, o Relatório de Gestão, no formato de Relato Integrado, deve ser elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da referida decisão normativa.

Dessa forma, a análise do Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2024 considerou dois aspectos principais:

1. Presença dos elementos de conteúdo exigidos no Anexo da DN-TCU 198/2022, assegurando que todas as informações obrigatórias estejam devidamente contempladas no documento.
2. Aderência aos princípios e finalidades estabelecidos nos Arts. 3º e 4º da IN-TCU 84/2020, garantindo que a prestação de contas seja transparente, confiável e estruturada, conforme os padrões normativos aplicáveis.

É fundamental ressaltar que as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações estabelecidas pelas normativas do TCU, especialmente no que se refere ao detalhamento do conteúdo a ser inserido no Relatório de Gestão e à observância dos princípios de elaboração e divulgação previstos no Art. 4º da IN-TCU 84/2020.

Assim, a responsabilidade pela veracidade, integridade e precisão das informações apresentadas no Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2024, cabe exclusivamente à gestão da Universidade, que deve garantir que os dados reportados retratem fielmente os atos e fatos administrativos ocorridos ao longo do exercício, atendendo integralmente às exigências estabelecidas pelo TCU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Apresentam-se, na tabela 1, as considerações da Audin em relação aos elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN 198/2022, conforme estabelecido para a elaboração do Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2024:

Tabela 1: Análise do Relatório de Gestão da UFFS – exercício 2024

Elementos de conteúdo	Considerações
Elementos pré-textuais	O sumário do Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2024 apresenta uma estrutura básica, permitindo ao leitor localizar os conteúdos principais do documento. Além disso, inclui uma lista de tabelas e figuras, o que facilita a identificação e consulta desses elementos gráficos ao longo do relatório. A presença dessa lista contribui para a organização e acessibilidade do documento, permitindo uma navegação mais eficiente, especialmente para leitores que buscam informações específicas de forma rápida. Há inconsistência na disposição da tabela, com sugestão de correções apresentadas no Anexo. Ademais, observa-se a ausência de outros elementos pré-textuais, como lista de siglas, que poderia auxiliar na compreensão dos termos técnicos e institucionais utilizados. Dessa forma, conclui-se que o sumário cumpre sua função, especialmente pela inclusão da lista de tabelas e figuras, mas poderia ser aprimorado com a inclusão de outros elementos auxiliares para facilitar a experiência do usuário e a transparência das informações prestadas.
Mensagem do dirigente máximo	Observou-se a presença deste item junto às páginas 06 a 07, intitulado “MENSAGEM DO REITOR”. A Mensagem do Reitor apresenta um panorama abrangente das realizações da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) ao longo do ano de 2024, destacando aspectos relacionados ao ensino, pesquisa, extensão, cultura, assistência estudantil e infraestrutura. O texto fornece uma visão detalhada sobre as atividades desenvolvidas pela universidade, apresentando informações quantitativas relevantes sobre ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil. Há uma preocupação em demonstrar o impacto das ações institucionais na comunidade acadêmica e na sociedade em geral. A mensagem contextualiza os desafios enfrentados no período, especialmente no que se refere às restrições orçamentárias, e evidencia a continuidade das atividades da universidade. Além dos aspectos quantitativos e de servidores, a mensagem poderia abordar o compromisso da instituição com boas práticas de governança, conformidade normativa e melhoria contínua da gestão pública. A mensagem poderia enfatizar como as ações relatadas contribuem para o alcance das metas institucionais e o cumprimento da missão da universidade, fortalecendo o caráter gerencial do relatório. Ainda, para adequação ao Guia para Elaboração do Relatório de Gestão do TCU, sugere-se a inclusão de um parágrafo ao final da mensagem do Reitor, em relação à declaração de responsabilidade do dirigente quanto à integridade do relatório. Essa inserção reforçaria o compromisso da administração com a confiabilidade das informações e garantiria maior alinhamento com as diretrizes do TCU, embora, junto a página 8, apresente-se declaração de integridade do relatório de gestão do corpo dirigente responsável pela governança institucional da Universidade da Fronteira Sul – UFFS. Destaca-se que, o anexo da DN-TCU 198/2022 preconiza que a apresentação da mensagem deve ser resumida, concisa, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da UFFS, considerando os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

	objetivos estratégicos e de curto prazo, que devem estar mais bem detalhados no corpo do relatório.
Visão Geral da Organização e do Ambiente Externo	<p>Apresenta-se, o item, junto às páginas 12 a 15, sob o título “Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo”. No item a UFFS é apresentada, reforçando sua missão de contribuir para a produção e difusão do conhecimento, o fomento a formação integral do ser humano, proteção de riquezas naturais e promoção do desenvolvimento sustentável, visando reduzir as desigualdades regionais. A seção reforça os princípios institucionais e a autonomia universitária, conforme previsto no Estatuto. Poderia haver maior detalhamento sobre o impacto das ações institucionais na comunidade externa, reforçando o compromisso social e a relevância da UFFS na região da Fronteira Sul. A seção apresenta números sobre a estrutura da UFFS. O relatório destaca os investimentos realizados, menciona a implementação de usinas fotovoltaicas e a finalização do Bloco C no <i>Campus</i> Chapecó. Há informações referentes à sustentabilidade e à redução de custos, alinhando-se às boas práticas de gestão pública. Há informações detalhadas sobre infraestrutura física, o que contribui para a transparência da alocação de recursos. Poderia ser apresentado um indicador de eficiência energética para demonstrar os ganhos reais obtidos com a implementação das usinas fotovoltaicas. A seção aborda, ainda, os desafios enfrentados na execução orçamentária, citando cortes, bloqueios e contingenciamentos, além da supressão de R\$ 3,56 milhões em investimentos. Mesmo diante dessas dificuldades, a UFFS executou R\$ 38,6 milhões, com uma economicidade média de 22,54%. Os impactos das restrições orçamentárias sobre pesquisa, ensino e extensão poderiam ser melhor detalhados. Seria interessante incluir um gráfico comparativo entre o orçamento planejado e executado, para facilitar a compreensão visual dos dados. O relatório apresenta a cadeia de valor da UFFS, mapeando os macroprocessos finalísticos, de apoio e de governança. Faz-se, ainda, a indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação, porém, sem <i>links</i> de acesso respectivos. Apresenta seu organograma incluindo as estruturas de governança. O impacto das mudanças na legislação de compras públicas (Lei 14.133/2021) poderia ser melhor detalhado, explicando como a UFFS está se adaptando às novas regras. Ademais, no elemento de conteúdo “Visão Geral da Organização e do Ambiente Externo” deveria responder a pergunta “Como a UFFS determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”. Aqui, também, deve-se abordar a relação da UFFS com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos, conforme preconizado no Anexo da DN-TCU 198-2022, a exemplo das informações que estão localizadas na página 30, no tópico “Comunicação com a Sociedade” e na página 39 “Impacto das ações para a sociedade”.</p>
Riscos, oportunidades e perspectivas (AUSENTE A NOMENCLATURA NO RELATÓRIO DE GESTÃO)	<p>Não foi identificado um item ou capítulo específico intitulado “Riscos, Oportunidades e Perspectivas” no relatório. Entretanto, no elemento “Governança, Estratégia e Desempenho”, há descrição das estruturas de Governança e uma apresentação da gestão de riscos e sua metodologia, abordando os riscos de processos de maneira geral, porém, sem detalhamento específico dos riscos. De acordo com o Guia de Elaboração do Relatório de Gestão do TCU, o item “Riscos, Oportunidades e Perspectivas” deve contemplar a avaliação dos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos, bem como os controles adotados para sua mitigação. Além disso, esse item deve responder a questões fundamentais, tais como: Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade da organização de gerar valor no curto, médio e longo prazo? De que forma a organização gerencia esses riscos? Quais desafios e incertezas a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

	<p>organização provavelmente enfrentará na execução do plano estratégico e quais são as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro? Diante disso, orienta-se a inclusão desse elemento no relatório, utilizando a nomenclatura prevista pelo TCU e o modelo de divisão dos elementos, garantindo que o conteúdo esteja alinhado ao que estabelece o Anexo da DN-TCU 198/2022.</p>
Governança, estratégia e desempenho	<p>Capítulo presente nas páginas 16 a 23 do Relatório de Gestão da UFFS. O capítulo aborda a estrutura de planejamento da UFFS, dividida em três níveis: estratégico (PDI), tático (PPA) e operacional (PA). A governança da instituição organizada em quatro níveis, abrangendo desde a execução das políticas internas até a participação da sociedade no controle e fiscalização. Informa que a ASEGI era responsável pela condução da governança e integridade. No entanto, com sua extinção em 2024, suas atribuições foram transferidas, em parte, à Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos. Há informação que a política de gestão de riscos foi definida pela Resolução nº 41/2022. Porém, a Nova Política de Gestão de Riscos da UFFS, encontra-se apresentada por meio da Resolução nº 66/CONSUNI CAPGP/UFFS/2024, aprovada em 8 de julho de 2024. Esta resolução substitui a anterior, de nº 41/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022. Abordou-se a gestão de riscos, sua metodologia de mapeamento de riscos e as áreas de supervisão, controle e correição. Por oportuno, sugere-se que a gestão revise a nomenclatura deste elemento de conteúdo (item/capítulo), bem como as informações a ele correlatas, constando apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo, ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas (presentes no item 5.15 do relatório, página 135). Também, neste elemento de conteúdo, importante apresentar as informações sobre as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão, a exemplo dos tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018 e 2.699/2018-Plenário, mantendo-se no relatório os indicadores diretamente relacionados com as metas estratégicas. Observou-se a existência de indicadores de gestão junto às páginas 96 e 97. Nesta seção, deve-se abordar até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício. Ainda, devem ser divulgadas informações acerca dos indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados. Ainda, deve-se inserir justificativas para os resultados, das expectativas para os próximos exercícios e dos ajustes necessários no plano estratégico para o exercício seguinte, de modo resumido e objetivo. Quanto aos resultados de desempenho, há informações da gestão disseminados ao longo do relatório.</p>
Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis (AUSENTE A NOMENCLATURA NO RELATÓRIO DE GESTÃO)	<p>O conteúdo pode ser encontrado nos elementos: “Alocação de Recursos e áreas especiais da Gestão” (a partir da página 100) e nas “Demonstrações Contábeis”(a partir da página 137). Sugere-se utilizar, como referência de estrutura, os elementos de conteúdo e a inserção das informações nos moldes estabelecidos pelo anexo da DN-TCU 198/2022, ou seja, sugere-se a inserção das referidas informações no elemento de conteúdo intitulado “<u>Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis</u>”. Afora a questão da nomenclatura do elemento, há evidências de que o conteúdo apresentado possui as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, as quais dão suporte às informações de desempenho da UFFS para o exercício. O trecho apresenta um panorama da execução orçamentária da UFFS no ano de 2024, abordando aspectos como dotação orçamentária, despesas empenhadas e discricionárias, receitas próprias e desafios na execução, há</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

	comparação de dados entre os anos de 2022, 2023 e 2024. O trecho menciona os desafios enfrentados, como cortes na LOA, recomposição de verbas, limitações de empenho e impactos da nova Lei de Licitações, demonstrando preocupação com fatores externos que influenciam a execução financeira. A estrutura de apresentação dos gráficos e tabelas contribui para a transparência dos dados. Evidencia-se, ainda, a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício de 2024 e comparativos ao ano de 2023, por meio de demonstrações resumidas de valores das demonstrações contábeis e das notas explicativas, bem como a apresentação de suas diferenças e divergências. Ainda, lembra-se que de acordo com a DN-TCU 198/2022, Art. 7º § 1º, as demonstrações contábeis que não tenham sido objeto de auditoria e certificação deverão ser identificadas como não auditadas, o que não foi localizado.
Anexos, apêndices e <i>links</i>	Verificou-se a presença da declaração nº 2/2024 – DGCS junto à página 160, porém, sem referência junto ao sumário.

Fonte: Audin/2024

5.1.1 Considerações Gerais quanto aos princípios para a elaboração e a divulgação da Prestação de Contas (Art. 4º IN 84/2020)

- 1) De acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União para elaboração do documento Prestação de Contas, é imprescindível a elaboração de um relatório de gestão que seja conciso, claro e completo, integrando informações materialmente relevantes, de modo a informar o leitor e incentivá-lo à leitura.
- 2) Compreende-se que a elaboração de um relatório conciso, claro, completo e objetivo, quanto às informações da gestão, de um exercício inteiro, considerando a estrutura de uma instituição como a UFFS, é um desafio significativo. Entretanto, esse processo deve evoluir de forma contínua, orientado pelas finalidades, princípios e elementos de conteúdo estabelecidos pelo TCU em suas normativas.
- 3) Os dados divulgados no Relatório de Gestão da UFFS evidenciam o atendimento aos princípios do foco estratégico e do cidadão, por meio da exposição da direção estratégica adotada, do percurso realizado e da aplicação dos recursos para atingir resultados em benefício da sociedade. Contudo, sugere-se a inclusão de indicadores de desempenho que contemplem metas, métodos de mensuração e resultados, evidenciando, de forma objetiva, até que ponto os objetivos estratégicos foram alcançados. Essa adição contribuirá para facilitar o entendimento e aprimorar a transparência das informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

- 4) Em termos de conectividade das informações, o Relatório de Gestão da UFFS destaca-se pela integração dos dados, correlacionando a estratégia de alocação de recursos com os resultados alcançados. Além disso, a inclusão de informações de períodos anteriores permite o acompanhamento de séries históricas e a comparação com outras unidades de natureza similar, reforçando os princípios de coerência e comparabilidade em grande parte do documento. É essencial que o relatório apresente uma estrutura integrada e coerente, evitando que se torne uma compilação fragmentada, onde cada setor ou *campus* contribui de maneira isolada, resultando em informações díspares que podem comprometer a comparabilidade.
- 5) Ademais, há informações quanto às **relações com as partes interessadas**, apresentando uma visão da natureza e qualidade das relações que a UFFS mantém com partes interessadas.
- 6) O Relatório de Gestão divulga informações sobre assuntos que afetam a capacidade de a UFFS alcançar seus objetivos de geração de valor público, atendendo ao princípio da **materialidade**. Porém, não foi possível observar, por intermédio do documento, se a gestão utilizou as quatro etapas para a determinação da materialidade. Assim, caso não tenham sido utilizadas, sugere-se, para o próximo exercício, a realização das quatro etapas para a determinação da materialidade, para fins de preparação do relatório integrado, quais sejam: a) identificação de temas capazes de afetar a geração de valor (relevantes); b) avaliação do seu impacto; c) priorização dos temas; d) determinação das informações a serem divulgadas, conforme preconizado no Guia para elaboração na forma de Relatório Integrado. Sugere-se, ainda, que seja realizada a autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato integrado, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/prestacao-de-contas>.
- 7) Sugere-se revisão sobre dados eventualmente inseridos de forma duplicada (por exemplo, na página 125, “*A UFFS possui uma frota disponível de 38 (trinta e oito) veículos oficiais ativos, distribuídos nos seis campi e na Reitoria. Sendo, 16 (dezesseis) automóveis, 16 (dezesseis) camionetes utilitárias, 5 (cinco) vans/micro-ônibus, e 1 (um) caminhão ¾ de transporte de carga, que para otimizar sua utilização, está vinculado ao setor de transportes da Reitoria, mas atende a demanda de todos os campi por agendamento. A seguir são apresentadas as informações relevantes referentes ao uso e gastos com veículos oficiais divididos por Campi e Reitoria.*”, e, para os próximos relatórios de gestão, o aprimoramento de linguagem simples e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

períodos mais concisos, em alguns trechos, para divulgar as informações e fundamentar conclusões, considerando o disposto no art. 4º, inciso V, da IN 84/2020 TCU, que trata do princípio da **concisão**. O relatório apresenta, entre suas 162 páginas, imagens visuais eficazes, tais como tabelas e gráficos (que requerem revisão quanto à descrição de títulos e numerações) os quais transformam, em alguns casos, informações complexas em relatórios compreensíveis (**clareza**).

8) Os princípios da **confiabilidade e completude** exigem que devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações. Neste sentido, encontra-se divulgada, no conteúdo do relatório avaliado, a responsabilidade do Reitor e de equipe de gestores em assegurar a integridade (**fidedignidade, precisão e completude**) do relatório de gestão. Porém, há dados informados em períodos anteriores a 31/12/2024, que merecem suplementações de informações ou justificativa.

9) A **tempestividade** salienta que as informações deverão estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos. Os setores envolvidos devem providenciar as informações em tempo hábil, devendo ocorrer de modo fácil e rápido a compreensão das informações demandadas à elaboração do relatório de gestão. A equipe que elabora o relatório de gestão deve receber as informações em tempo suficiente a sua elaboração, sendo que o escopo proposto para o relatório de gestão contribua para a tempestividade de sua elaboração, com os dados referentes ao exercício de 2024. Sugere-se que, para o próximo exercício e seguintes, a UFFS estabeleça e institucionalize o desenho do processo de prestação de contas, por meio do mapeamento do fluxo do processo, estabelecimento formal de prazos e designação dos responsáveis, visando otimizar a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos do referido processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

10) Por fim, o princípio da **transparência** pode ser encontrado ao longo do relatório de gestão, com apresentação de informações das atividades e dos resultados da UFFS, de forma voluntária, aberta, de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento. Poderiam ser utilizados *links* de direcionamento às páginas da *internet* que promovem a publicidade das informações, os quais podem ser mais disseminados no documento. Destaca-se, ademais, que o relatório de gestão deverá ser publicado no *site* institucional oficial da Universidade, na *internet*, em área destinada à transparência e prestação de contas, de acordo com o disposto no art. 8º da IN-TCU 84/2020, até 31/03/2024, salvo prorrogação homologada pelo TCU.

Além disso, destacam-se as seguintes informações:

Informação 01

Sugere-se reavaliação da gestão quanto aos dados inseridos na figura 27 – Representação da Destinação de Recursos Desconcentrados – Posição em 30/11/2024. A posição deve refletir a data de 31/12/2024. Exceto se presente justificativa fundamentada para inserção de outra data.

Informação 02

Destacam-se as pendências mencionadas nas notas explicativas e na declaração do contador (página 159). Recomenda-se que tais questões sejam verificadas e regularizadas com a máxima celeridade, visto que muitas delas têm sido recorrentes nos relatórios de gestão da UFFS, ao longo dos anos. A adoção de medidas efetivas para sua resolução contribuirá para a melhoria da conformidade e da transparência na gestão institucional.

Informação 03

Diante da mudança do *site* institucional da UFFS, recomenda-se a verificação e atualização dos *links* presentes nos relatórios de gestão anteriores, pois esses direcionam para informações hospedadas no *site* antigo. Com a possível descontinuidade desse ambiente, há risco de que tais informações sejam perdidas ou se tornem inacessíveis, comprometendo a transparência e podendo resultar em responsabilizações por eventual omissão de dados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Além disso, é fundamental que os responsáveis pela transição do *site* assegurem a manutenção e correta migração das informações relacionadas à prestação de contas. Conforme a IN-TCU 84/2020, artigo 8º, incisos I e IV, essas informações devem permanecer acessíveis no *site* oficial da UFFS, em seção específica denominada “Transparência e Prestação de Contas”, com chamada na página inicial. A divulgação deve ser realizada durante o exercício financeiro vigente, garantindo o cumprimento das exigências normativas e a continuidade do acesso público aos dados institucionais.

Informação 04

A informação sobre o “Rol de Responsáveis” não foi mencionada no texto do relatório de gestão. Porém, sua publicação deve ser realizada, conforme disposição da IN-TCU 84/2020¹. Ademais, o artigo 30 da DN-TCU 198/2022 atualizou as diretrizes dessas informações, dispensando, nos termos dos incisos I e V, do § 4 do art. 7 da IN-TCU 84/2020, a inclusão do número no CPF e o endereço de e-mail institucional. Estas informações devem ser remetidas aos órgãos de controle sempre que necessário e ou requerido. Ainda, é fundamental que o relatório registre os períodos de substituição efetivamente realizados, bem como a Portaria correspondente a cada substituição.

Informação 05

Na página 42, a Tabela 13 apresenta a informação “ACPN com resultado de avaliação CAPES em 2024 ‘não recomendado’”. Para garantir maior transparência e compreensão por parte do cidadão, sugere-se a inclusão de uma nota explicativa contextualizando o significado desse resultado, esclarecendo os critérios utilizados pela CAPES para essa avaliação e, se possível, indicando eventuais medidas adotadas pela UFFS para aprimoramento do programa, se for o caso.

¹ IN 84/2020 – Art 7º - § 4º As UPC devem manter e disponibilizar em seu sítio na rede mundial de computadores (*internet*), nos termos do § 1º do art. 9º, as seguintes informações sobre os integrantes do rol de responsáveis, observadas as normas de acesso à informações aplicáveis: I – nome e número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato definido pelo TCU que resguarde a privacidade dos responsáveis; II – identificação da natureza da responsabilidade (cargos ou funções exercidas); III – indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função; IV – identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e V – endereço de correio eletrônico institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Ainda, durante a análise, foram identificadas determinadas inconsistências, cuja revisão e retificação são recomendadas. A adequação desses elementos busca promover melhor estrutura organizacional do relatório, otimizando a experiência do usuário na consulta das informações. Ressalta-se que as inconsistências identificadas estão detalhadas no Anexo, ao final deste documento.

5.2 Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2024 (Art.16 caput)

A análise do grau de maturidade da UFFS, em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações estratégicas sobre oportunidades de melhoria nessas áreas, além de permitir o acompanhamento da evolução institucional dessas ferramentas ao longo do tempo.

Conforme o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, cujo item 82 informa que: “*A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento*”, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO² I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico. A Audin utilizou como referência os controles internos identificados ao longo das auditorias realizadas no exercício, complementados pela do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI.

Considera-se controle internos, o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das

² *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

obrigações de *accountability*; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica (IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016, Art. 2º, V).

Considerando os trabalhos de auditorias efetivados em 2024, de acordo com as avaliações específicas realizadas, pode-se observar que, quanto ao tema Governança de TIC, em relação à maturidade, tendo em vista a ausência de mapeamento de processos e gestão de riscos formalmente institucionalizados para o processo (muito embora existam documentos e guias internos) e através da aplicação do QACI, observou-se que os controles internos administrativos referentes ao tema auditado se encontram em um nível básico de maturidade, indicando falha de controle, causando irregularidades que exigem imediata ação corretiva (risco alto).

Em relação ao trabalho realizado quanto à Gestão de Bens Imóveis – Contratos Terceirizados/Manutenção e Conservação/Contratos Terceirizados, aplicado o questionário de avaliação de controles internos (QACI), observou-se o mesmo nível de maturidade anterior, ou seja, nível de maturidade básico, indicando que os controles internos administrativos devem ser aprimorados, exigindo ações corretivas imediatas e indicando, para o processo, um nível de riscos alto.

Ademais, espera-se que, com a etapa do mapeamento de processos finalizada, com a consolidação da nova política de gestão de riscos e controles internos e com plano institucional de gestão de riscos e controles internos – operacionais, os gargalos existentes possam ser sanados, os riscos mitigados e as atividades de controle e de gestão da UFFS fortalecidas.

Ainda, nos trabalhos realizados, observou-se que a gestão de riscos ainda não estava implementada para os temas auditados, ou seja, a política de gestão de riscos não foi implementada nas áreas auditadas em 2024.

Ao estabelecer seus controles internos, a UFFS deve direcionar suas ações para administrar e monitorar as atividades organizacionais, com o objetivo de alcançar suas metas institucionais. Assim, é fundamental avançar com a nova Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e o novo Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Operacionais, para que os riscos sejam formalmente identificados e tratados. Dessa forma, a UFFS promoverá a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz de suas atividades, preservando a legalidade e contribuindo para uma boa governança.

5.3 Conformidade legal dos atos administrativos, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2024 (Art.16, II)

Considerando os trabalhos de auditoria interna, realizados em 2024, constatou-se, de forma geral, a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente. Em situações específicas, recomendações foram emitidas com base na análise comparativa entre o objeto auditado e as normas aplicáveis.

Na Auditoria de Governança de TIC observou-se, em sua maioria, a adequação dos atos administrativos. Entretanto, a análise dos documentos de governança, à luz da legislação específica, evidenciou oportunidades para aprimoramento dos processos, ressaltando a importância de fortalecer os controles internos, conforme destacado no relatório de auditoria interna respectivo.

Já na Auditoria de Bens Imóveis – Manutenção e Conservação/Serviços Terceirizados, por se tratar de uma auditoria operacional, o programa de auditoria não contemplou ações e testes de conformidade legal dos atos administrativos.

5.4 Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2024 (Art.16, III)

A Audin não realizou trabalhos específicos sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiros, no exercício de 2024, motivo pelo qual se abstém de emitir opinião sobre essa temática.

5.5 Atingimento dos objetivos operacionais, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2024 (Art.16, IV)

Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, a Audin realizou trabalho na Auditoria de Bens Imóveis/Manutenção e Conservação/ Contratos Terceirizados e concluiu que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

estes não foram alcançados integralmente no tema em análise, pois constatou-se a existência de relevantes fragilidades quanto à manutenção e conservação dos bens imóveis da UFFS.

Os relatórios de auditoria de 2024 e de anos anteriores podem ser consultados pela comunidade acadêmica e demais interessados aos detalhes dos processos e resultados das auditorias realizadas, no [espaço da Audin](#), junto à página da UFFS.

VI CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, cumprindo o dever legal de expressar opinião geral, limitada às ações realizadas no exercício de 2024, esta Auditoria Interna emite parecer favorável quanto à aderência da prestação de contas da UFFS aos normativos que regem a matéria, ressalvadas as sugestões, recomendações e informações transcritas neste Parecer, as informações da Tabela 1: Análise do Relatório de Gestão da UFFS – exercício 2024, as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Audin e/ou outros órgãos de controle, bem como os apontamentos manifestados pelo contador da UFFS, no inteiro teor da sua declaração, junto ao Relatório de Gestão da UFFS, exercício 2024.

Encaminha-se este Parecer:

Ao Gabinete do Reitor, através de processo Sipac/Mesa Virtual.

Ao Consuni Capgp, Concur, Proplan e para a Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido suas competências, através de e-mail institucional.

Consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o processo de realização e encaminhamento deste relatório (Sipac/Mesa Virtual) estará em formato eletrônico de natureza ostensiva, atendendo, ao item 9.1.1 da referida deliberação.

Informa-se, à gestão da UFFS, que o presente parecer deve ser publicado na página da Universidade, com o relatório de gestão do exercício de 2024, conforme artigo 17 da Instrução Normativa CGU/SFCI nº 05, de 27 de agosto de 2021.

Publique-se junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Por fim, a Auditoria Interna permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, reafirmando seu compromisso com o assessoramento, acompanhamento e avaliação dos processos institucionais. A Audin busca contribuir para o aprimoramento da gestão, agregando valor por meio da proposição de medidas voltadas ao fortalecimento dos controles internos, mitigação de riscos e maximização das oportunidades para o alcance dos objetivos e metas institucionais.

Chapecó-SC, março de 2025.

Assinado via Sipac/Mesa Virtual
DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe da Auditoria Interna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

ANEXO

No decorrer da leitura, observou-se algumas inconsistências, às quais orienta-se revisão e correção. A Audin entende que a correção desses aspectos contribuirá para uma melhor organização do relatório, facilitando a experiência do usuário na consulta das informações:

1. Sumário: Verificou-se inconsistência na disposição das tabelas, com erros na ordem de apresentação e a inserção indevida de uma figura na listagem de tabelas. A listagem de tabelas inicia-se pela “Tabela 2”, com ausência da “Tabela 7 – Acervo Físico disponível em 2024”, existente na página 36 do documento. Esses equívocos podem comprometer a clareza e a navegabilidade do relatório, dificultando a busca por informações específicas. Assim, recomenda-se a revisão da numeração e da categorização dos elementos apresentados na listagem de tabelas, garantindo que apenas tabelas sejam inseridas nesta seção e que a ordem de disposição siga a sequência correta adotada no corpo do documento.

2. Na página 8 do Relatório de Gestão, na Declaração de Integridade, foi identificado que o nome da instituição está incompleto, constando “*Universidade Federal da Fronteira*” em vez de “*Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)*”, como deve ser corretamente registrado. A grafia incompleta pode comprometer a padronização e a identidade institucional no documento.

3. Foi identificado que a seção intitulada “**CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO**”, presente entre as páginas 25 e 32 do Relatório de Gestão 2024, não apresenta numeração e categorização adequadas dos elementos nela contidos. Além disso, verificou-se que essa seção não está devidamente listada no sumário do documento, o que pode impactar a navegabilidade do leitor e comprometer a completude da estrutura do relatório. Entende-se necessária a inclusão da numeração e categorização dos elementos dessa seção, assegurando que sigam um padrão coerente com o restante do documento. Também é necessário inserir corretamente essa seção no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

sumário (item 3), garantindo que sua presença no relatório seja devidamente indicada e acessível para consulta.

4. Foi identificada possível inconsistência no número total de servidores efetivos informados no Relatório de Gestão (Página 12 e 13). O documento reporta 1.392 servidores efetivos e na Mensagem do Reitor são mencionados 703 docentes e 673 técnicos administrativos em educação, totalizando 1.376 servidores. Diferença identificada: 16 servidores a menos na declaração do Reitor em relação ao dado da página 12. Divergências numéricas podem comprometer a credibilidade das informações apresentadas no relatório. Orienta-se Revisar e validar os dados com a área responsável pela gestão de pessoas da UFFS para identificar a origem da eventual divergência. Importante unificar a informação – Garantir que o número de servidores efetivos seja consistente em todo o documento, mantendo coerência entre os diferentes trechos. Ademais, pode-se explicitar eventuais diferenças – Caso os 16 servidores sejam de categorias não mencionadas na mensagem do Reitor (exemplo: redistribuídos, cedidos ou afastados), essa distinção deve ser esclarecida no Relatório de Gestão. Ainda, verificada a informação de 225 novos mestres e, na mensagem do Reitor, consta que 225 diplomas de mestrado e doutorados foram emitidos, sem distinção entre os dois graus. Quanto a novos especialistas residentes médicos, há informação de 112, no entanto, na mensagem do Reitor a informação é de que 169 certificados de residências e cursos de especialização (*lato sensu*). A ausência de detalhamento pode gerar interpretações equivocadas sobre o número real de titulados. Caso as diferenças sejam justificáveis (exemplo: especializações distintas ou servidores afastados), a explicação deve ser apresentada no relatório. Também, observado que na página 12 há informação de 7.409 matrículas ativas na graduação e 827 matrículas ativas nos mestrados e 73 matrículas ativas nos doutorados. Porém, na página 13 informa-se: “*Em 2024, a UFFS ofereceu 56 cursos de graduação, 5 programas de doutorado e 19 de mestrados, contabilizando 827 matrículas ativas [...]*”. As quantidades devem ser consistentes em todo o documento, evitando divergências entre seções, ou dúvidas sobre os critérios de contagem. A verificação dessas informações com ajuste no relatório, se for o caso, é fundamental para garantir fidedignidade e transparência na prestação de contas da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

5. Na página 21 há informação que a Política de Gestão de Riscos da UFFS é definida pela Resolução nº 41/2022 – CONSUNI – CAPGP, porém, a Resolução nº 66/CONSUNI CAPGP/UFFS/2024, aprovada em 8 de julho de 2024 a substituiu. Sugere-se correção da informação junto ao Relatório de Gestão da UFFS.

6. Na página 17 há o seguinte texto: *“O Planejamento da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) integra o nível estratégico, consubstanciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o nível tático, que abrange o Plano Plurianual (PPA) e o nível tático, dimensionado pelo Planejamento Anual Institucional (PA)”*. Sugere-se a revisão no último trecho: *“[...] e o nível tático (operacional), dimensionado pelo[...]”*.

7. Sugere-se a correção da organização do conteúdo referente ao e-SIC, visto que há informações sobre o tema na página 25 e, posteriormente, na página 27, dentro do conteúdo da Ouvidoria. Para garantir maior coerência e facilitar a compreensão, recomenda-se que todos os dados relacionados ao e-SIC sejam concentrados em um único ponto do documento, preferencialmente dentro de um subtópico específico. Além disso, a Tabela 5 – Solicitações recebidas pelo e-SIC da UFFS – deve estar devidamente alinhada ao contexto do e-SIC, evitando que sua inclusão, na seção da Ouvidoria, gere interpretações equivocadas ou dificultem a visualização do fluxo de solicitações.

7.1. Sugere-se a correção da informação presente nas Tabelas 5 e 6, nas páginas 27 e 28, respectivamente, onde consta a fonte como *“Auditoria UFFS 2024”*, pois estas informações não se originaram na auditoria interna, e, portanto, há equívoco na informação da fonte dos dados. Recomenda-se a revisão e a atualização das referências no documento para garantir precisão e alinhamento com a origem correta dos dados.

7.2 Sugere-se a verificação da informação contida na Tabela 71, pois os dados apresentados são referentes ao *Campus Erechim*, enquanto a fonte indicada menciona *Campus Cerro Largo, 2024*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Recomenda-se a correção da fonte para garantir a precisão e coerência das informações no relatório.

8. Sugere-se a correção do trecho junto à página 28: *“No âmbito da gestão, a ouvidoria da UFFS realizou ações de assessoramento aos gestores, por meio de reuniões, atendimentos e fornecimento de informações, sempre respeitando o não comprometimento do sigilo quanto aos dados do usuário e a integridade na condução das manifestações recebidas”*. Isso, para evitar a interpretação equivocada ou ambiguidade sobre o comprometimento do sigilo das informações. A redação atual pode dar a entender que o sigilo não é respeitado (ambiguidade), quando, na realidade, a intenção, é afirmar que ele é preservado.

8.1. Na página 27, o título da tabela não está condizente com seu conteúdo. O título *“Tabela 6 – Solicitações recebidas pelo e-SIC da UFFS”* não corresponde às informações apresentadas, que tratam, salvo melhor juízo, de cursos de capacitação realizados pelo novo ouvidor da UFFS. Sugere-se revisão dos títulos das Tabelas 4, 5 e 6, os quais são os mesmos *“Tabela 5 – Solicitações recebidas pelo e-SIC da UFFS”*.

Ainda, há o trecho: *“Veja na Tabela 1 abaixo os assuntos das manifestações recebidas pela Ouvidoria da UFFS em 2024”*, sendo apresentada a informação com o título *“Figura 3 – Principais assuntos das comunicações recebidas pela Ouvidoria da UFFS em 2024 - %”*. Sugere-se verificações no documento quanto às referências a tabelas e figuras, lembrando que o sumário deve refletir a mesma estruturação documental, a fim de facilitar a experiência do usuário na consulta das informações.

9. Na página 28, há uma inconsistência entre o trecho apresentado e o título da figura citada. O texto faz referência à *“Figura 8”* ao descrever a variação do tempo de resposta da Ouvidoria da UFFS ao longo dos anos, enquanto o título da figura mencionada no documento está como *“Figura 5 – Tempo para fornecimento de resposta conclusiva por parte da Ouvidoria da UFFS aos usuários”*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

10. Na página 47, o texto menciona “[...], como pode ser observado na Tabela 13, a seguir:”, porém, o título da tabela indicada informa que se trata da Tabela 20. Sugere-se a correção da referência numérica no texto ou no título da tabela, garantindo coerência e facilitando a compreensão do leitor.

11. Na página 52, há duas tabelas com a mesma descrição: “*Ações de Extensão por Modalidade e Campus 2024*”. Sugere-se a verificação do conteúdo das tabelas para esclarecer se uma delas se refere a dados específicos de cultura ou se ambas apresentam informações sobre ações de extensão. Caso os dados sejam da mesma natureza, recomenda-se a junção das tabelas para evitar redundâncias e melhorar a organização das informações.

12. Sugere-se a inclusão de uma nota explicativa referente à Tabela 78 – Execução Orçamentária – *Campus Laranjeiras do Sul* (página 85), uma vez que existe uma nota que menciona “*variação percentual em relação ao ano de 2024*”, porém, não explica ao que se refere esta variação. Recomenda-se revisar esse conteúdo para garantir a coerência e facilitar a compreensão do leitor.

13. Sugere-se a reavaliação da gestão quanto aos dados inseridos na Figura 27 – Representação da Destinação de Recursos Desconcentrados – Posição em 30/11/2024, considerando que o relatório de gestão deve abranger o período compreendido de 01/01/2024 a 31/12/2024. Da mesma forma, a Tabela 68 apresenta dados até 30/11/2024. Recomenda-se a atualização dos dados para refletir o exercício integral ou a inclusão de uma justificativa que esclareça a escolha da data de referência apresentada.

14. Sugere-se a mesma reavaliação, mencionada no item 13, quanto às informações sobre os recursos orçamentários desconcentrados em 2024, visto que os valores apresentados correspondem à situação de execução orçamentária até o dia 10/12/2024. Conforme as orientações do TCU, o Relatório de Gestão deve conter informações completas, abrangendo todo o exercício de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

15. Sugere-se a padronização das informações apresentadas nas páginas 65 (*Campus Cerro Largo*), 70 (*Campus Chapecó*), 83 (*Campus Laranjeiras do Sul*), incluindo um resumo de dados sobre matrículas e formandos, na primeira página de cada campus, conforme o modelo utilizado na página 76 (*Campus Erechim*), página 88 (*Campus Realeza*) e página 92 (*Campus Passo Fundo*). Isso garantirá maior uniformidade e facilitará a compreensão e comparação das informações entre os diferentes *campi*.

16. Na página 77, observa-se que o trecho “*Nesta seção apresentamos o panorama do Campus Erechim em números, Programas de Pós-graduação, cursos de graduação e estrelas no Guia do Estudante, relação candidato/vaga, conceitos e notas do Enade, pesquisa, extensão e cultura, prêmios recebidos por egressos, eventos de destaque e os recursos orçamentários desconcentrados*”, o trecho merece revisão quanto a possíveis equívocos de digitação.

17. Sugere-se a verificação do título da Tabela 73 – Relação candidato x vaga (processo seletivo 2024/1), pois os dados apresentados não correspondem ao título. Além disso, a mesma tabela encontra-se inserida na página 82, fora de contexto, salvo melhor juízo. Recomenda-se ajustar o título ou revisar os dados para garantir a coerência e precisão das informações no relatório.

18. Sugere-se a verificação da Figura 28, inserida na página 82, pois seu título, “*Relação candidato x vaga (processo seletivo 2024/1)*”, não condiz com o conteúdo apresentado, o qual se refere a orçamento e empenho. Recomenda-se a correção do título ou a revisão dos dados inseridos para garantir a coerência das informações no relatório.

19. Sugere-se a inclusão de uma nota explicativa referente à Tabela 78 – Execução Orçamentária – *Campus Laranjeiras do Sul* (página 85), uma vez que existe uma nota que menciona “*variação percentual em relação ao ano de 2024*”, porém, não explica ao que se refere esta variação.

20. Sugere-se a verificação das páginas 90 e 91 quanto à presença de duas numerações simultâneas e diferentes nos textos a partir do título “*Atividades Desenvolvidas no Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Realeza 2024”, a fim de garantir a padronização e a correta organização do conteúdo no relatório.

21. Verificar, em todo o texto, a sigla PROPLAN, pois a partir da página 100, observou-se nas fontes das figuras a sigla “*PLOPLAN*”.

22. Na página 100, verificar possível equívoco de digitação no excerto “*Figura XX*”. Ainda, na página 104 “*A Figura XXI acima estabelece o desenvolvimento do quadro de pessoal por modalidade de progressão na carreira funcional do servidor. Complementarmente, a Tabela XX trás o número de docente por nível de formação entre 2022 e 2024. Em 2022 o número de professor doutor representava 85% e em 2024 atingiu 87%*”. As figuras XXI e XX não foram encontradas. Ademais, na página 107 “*estão indicados na tabela XX*”. Também, na página 156 há presenta do texto “*Figura XX*”. Sugere-se conferir, em todo o texto do relatório, essa expressão e verificar sua coerência com o contexto. Ainda, na página 113 consta o trecho “[...] *constam na Tabela 01*”, para o qual, entende-se que a indicação se refere à “*Tabela 106 – Demandas encmainhadas para licitar em 2024*”. Na sequência, na página 114, cita-se “*Tabela 2*” “*Tabela 3*” e “*Tabela 4*”, as quais, sugere-se verificação quanto à correta numeração.

23. Foi identificada uma inconsistência na datação da Declaração do Contador, na qual constam duas datas divergentes: Chapecó/SC, 16 de janeiro de 2025, e Chapecó/SC, 16 de janeiro de 2024. A presença de datas distintas pode gerar dúvidas quanto à veracidade e correta temporalidade do documento, comprometendo sua precisão e confiabilidade. Orienta-se a revisão e padronização da data da Declaração do Contador, assegurando que a informação correta seja mantida em todas as ocorrências.

24. Ao longo do relatório foi identificada uma informação posicionada à esquerda contendo uma coluna com os elementos constitutivos do documento. Nesse contexto, foi observado o trecho “*Governança, Estratégia e Desempenho*”. Recomenda-se a verificação da grafia e da coerência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

do termo, uma vez que “*Estatégia*” contém erro de digitação e deve ser corrigido para “*Estratégia*”, caso aplicável.

25. Sugere-se a verificação da possível inconsistência na quantidade de técnicos administrativos informada no relatório. Na página 103, menciona-se o total de 689 servidores, enquanto na página 105, a Tabela 102 – Quantidade de servidores TAE’s por nível de formação e titulação em 2024 – apresenta um total de 687. Recomenda-se a conferência e padronização dos dados para garantir a precisão das informações ou inserção de justificativa para a diferença apresentada.

26. Na página 116, sugere-se a verificação da informação “[...] executadas ao longo dos seus 14 anos”, uma vez que, em 2025, completou 15 anos.

27. Sugere-se a verificação da informação presente na página 121: “*Figura a seguir apresenta os valores aplicados em 2024 em cada campus*”. Ao analisar a Figura 57 (gráfico), observa-se que os valores apresentados não estão detalhados por *campi*.

28. Sugere-se a verificação da informação na página 122, onde consta o trecho: “*fotografia 2 ilustra os quantitativos coletados*”. A referida figura não foi encontrada no relatório. Recomenda-se revisar a numeração da imagem ou incluir a fotografia correspondente para garantir a coerência da informação.

29. Na página 123 há o trecho “[...] como ilustrado nas fotografias a seguir”. A referida figura está inserida anteriormente a essa informação, ou seja, junto à página 122.

30. Sugere-se verificação na página 125, pois há duplicidade do texto: “*A UFFS possui uma frota disponível de 38 (trinta e oito) veículos oficiais ativos, distribuídos nos seis campi e na Reitoria. Sendo, 16 (dezesesseis) automóveis, 16 (dezesesseis) camionetes utilitárias, 5 (cinco) vans/micro-ônibus, e 1 (um) caminhão $\frac{3}{4}$ de transporte de carga, que para otimizar sua utilização, está vinculado ao setor de transportes da Reitoria, mas atende a demanda de todos os*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

campi por agendamento. A seguir são apresentadas as informações relevantes referentes ao uso e gastos com veículos oficiais divididos por Campi e Reitoria”.

31. Sugere-se verificação na página 127, pois há duplicidade do texto: *“Processos administrativos sancionadores. As informações referentes aos Processos Administrativos Sancionadores que objetivam a apuração de supostas infrações administrativas cometidas por licitantes ou contratados estão disponíveis em: Processos Administrativos Sancionadores”.*

32. Sugere-se que seja indicada com maior detalhamento a localização dos Processos Administrativos Sancionadores e de Responsabilização, mencionados na página 127, a fim de facilitar o acesso e a transparência das informações para os leitores do relatório.

33. Sugere-se a verificação da nota *“Funcionário equivalente. Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidade.”* atualmente inserida na *“Tabela 116 – Contratos de cessão de uso de espaços”*. Entende-se que sua localização mais adequada seria junto à *“Tabela 118 – Funcionário equivalente – por posto”*.

34. Foi identificada uma possível inconsistência na Tabela 143 – Bens móveis valor contábil líquido (em R\$), na página 147 do relatório. A última linha apresenta valores idênticos aos do Relatório de Gestão de 2023, o que pode indicar um equívoco na atualização dos dados. Sugere-se a verificação dos dados, com revisão dos valores apresentados e eventual correção da estrutura da tabela ou, ainda, a inclusão de uma nota explicativa, caso necessário, para esclarecer eventuais ajustes ou a metodologia adotada para o cálculo dos saldos contábeis. A duplicidade de linha de Saldo contábil líquido pode gerar dúvidas.

35. Sugere-se verificação na página 147 na fonte da Tabela 144, pois os dados são de 31/12/2024 e a fonte apresenta duas informações: *“Fonte: balanço patrimonial 2024/2023 e balancete*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

dezembro 2024/2023”. Pode ser que a tabela não esteja sendo mostrada por completo no documento, ou a fonte precisa de ajuste.

36. Nas páginas 148 e 149 há direcionamento de informações para tabelas 10 e 11. Porém, essa numeração inexistente neste ponto do texto. Sugere-se verificação para facilitar a visualização, o acesso e a transparência das informações para os leitores do relatório.

37. Na página 150, sugere-se verificação do seguinte trecho: *“A permanência de saldo maior no 4º trimestre de 2023 em relação aos outros períodos, deve-se à liquidação de empenhos cujos recursos financeiros dependem de repasses pelos órgãos que descentralizaram os recursos por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) e que não o haviam realizado até o encerramento daquele exercício”*. O texto não condiz com os dados do gráfico 1, apresentado pela figura 58. Ainda nesta página, sugere-se verificar o número da tabela informado no texto, já que se informa *“A Tabela 15 abaixo, [...]”* e, na sequência, apresenta-se a Tabela 151.

38. Na página 151, quanto aos trechos:

a) *“Em 2024 foram reavaliados 2 imóveis do Campus Cerro Largo, bem como realizou-se a reavaliação dos bens móveis, conforme já mencionado na nota 2.4.5”*, sugere-se verificação, uma vez que não encontrou-se a nota 2.4.5.

b) *“Dos serviços contratados (tabela 17), os principais volumes estão comprometidos com obras, serviços terceirizados, vigilância, serviços de alimentação (RU) e manutenção de equipamentos e edificações”*, a tabela 17 não foi localizada. Entende-se que se refere à Tabela 153 – Obrigações contratuais (em R\$), sugere-se verificação.

39. Na página 152 menciona-se *“A tabela 19 demonstra a dotação atualizada do orçamento de despesas [...]”*. Entende-se que se refira a Tabela 155 – Despesas correntes – posição 31/12/2024 (em R\$).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

40. Na página 153, menciona-se “[...] a tabela 20 é autoexplicativa”. Entende-se que esteja se referindo à Tabela 156 – Despesas de capital (em R\$).

41. Na página 154, menciona-se “a geração líquida de caixa, informação que também pode ser observada na Demonstração dos Fluxos de Caixa na Nota 2.8.1”. Sugere-se verificação, uma vez que não se encontrou a nota 2.8.1.

42. Na página 156, observou-se o trecho: “O gráfico 2 detalha em percentual a distribuição dos auxílios por tipo de bolsas”. Entende-se que se refira à figura 59 – Incentivos à educação (acumulado de 01/01/2024 a 31/12/2024). Ainda, no trecho: “4. O item incentivo à educação é composto pelos dados informados na Figura xx”, aparentemente houve equívoco de digitação “Figura XX”. Por isso, sugere-se verificação para eventuais correções.

43. Na página 157, menciona-se no trecho: “As transferências financeiras recebidas, também mencionadas na Nota 2.7.1, são recursos [...]”. Sugere-se verificação, uma vez que não se encontrou a nota 2.7.1.

Por fim, esclarece-se que os indícios de erros identificados – que deverão ser verificados e corrigidos pela gestão, conforme listados neste anexo – não excluem a possibilidade de existirem outras inconsistências não detectadas durante a análise realizada em caráter de urgência, para apresentação no Relatório Integrado de Gestão nas análises do CONSUNI e da CAPGP.

Conforme estabelecido no escopo do parecer, a avaliação conduzida pela Audin não abrange a verificação da correção ou conformidade dos dados e informações constantes no Relatório de Gestão do exercício de 2024, cuja responsabilidade é da gestão da UFFS. Dessa forma, as informações deste anexo correspondem exclusivamente às inconsistências identificadas na revisão documental, em conformidade com o escopo de trabalho da auditoria.